



Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: REGIANE DE ANDRADE BARBOSA FERREIRA

CNPJ: 30.072.693/0001-99

Objeto do Contrato: Credenciamento de prestadores de serviços na função de Manicure e Pedicure para ministrar oficinas educativas e socioeducativas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barra do Turvo/SP.

Fundamento da Rescisão: Rescisão por acordo entre as partes, a pedido da contratada, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Disposições Financeiras: Serão pagos apenas os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da rescisão, não havendo valores pendentes, multas ou indenizações.

Barra do Turvo, 19 de Fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Aline Oliveira de Jesus

Código Identificador: 5316822B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.075.872/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tiras reagentes para detecção de glicemia no sangue capilar, com área reativa, com qualquer química enzimática e método de leitura amperométrica, tempo de leitura máxima de 10 segundos, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, com acoplamento da tira no aparelho monitor de forma que não haja contato de sangue no monitor, com leitura em monitor portátil de calibragem fácil e rápida, com faixa de medição de 20 mg/dl a 600 mg/dl, aceitando – se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 600 mg/dl. Os aparelhos devem ter software de gerenciamento de resultados em língua portuguesa.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da Contratação será de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais).

Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Camargo Lopes

Código Identificador: 5916D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Turvo/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 456/2025, pelo Decreto nº 2134/2024 e pela Lei Municipal nº 388/2013, CONVOCA os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para a 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, a realizar-se:

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 10h00

Local: CRAS de Barra do Turvo

Pauta:

I – Apresentação dos membros;

II – Apresentação e deliberação do Regimento Interno;

III – Apresentação das propostas estaduais e federais das Conferências de 2025;

IV – Planejamento do calendário de reuniões para o exercício de 2026;

V – Assuntos gerais.

Barra do Turvo/SP, ____ de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:C3E4187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO – CMDM 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

CONVOCAÇÃO – CMDM

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Secretaria Municipal de Igualdade Social e Diversidade, por meio da Sra. Roseli Gonçalves Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca todos(as) os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal da Mulher – CMDM para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2026, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), às 10h00, na Sala de Reuniões da Secretaria de Igualdade Social e Diversidade, situada à Rua Francisco de Oliveira Paula, nº 147 – Centro – Barra do Turvo/SP, com a seguinte pauta:

- Dia Internacional da Mulher (08 de março);
- Diálogo sobre o planejamento para o Grupo de Mulheres;
- Conversa sobre melhor atendimento junto às famílias em situação de vulnerabilidade.

Barra do Turvo/SP, 15 de janeiro de 2026.

ROSELI GONÇALVES SANTOS
Secretária Municipal de Igualdade Social e Diversidade

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:72E176C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.359/2.026.

DECRETO Nº 2.359/2.026.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo para credenciamento e contratação de Profissional de Apoio Escolar nos termos da Lei Municipal Nº 766/2021”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal Nº 766/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo seletivo, para credenciamento e contratação de **Profissional de Apoio Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação seguirá procedimento definido em edital específico pelo Município.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:A7E30B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO
SELETIVO CURRICULAR 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR 03/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Curricular Nº 03/2025, para o preenchimento de vaga destinada ao cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua contratação pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 766/2021.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
MARIA HELENA BATISTA FERREIRA	1º	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03/2025

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:AF796EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROGRAMA
AUXÍLIO - DESEMPREGO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROGRAMA AUXÍLIO - DESEMPREGO 001/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Chamamento Público 001/2025, Seleção Pública Simplificada, Programa Auxílio – Desemprego.

Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, munido dos seguintes documentos:

Conta corrente para depósito (SANTANDER) – xerox

1 foto 3x4

1.1. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste edital serão excluídos do Programa Auxílio - Desemprego, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO – CLASSIFICAÇÃO FEMININA	CLASSIF.	PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO
WANDERLEIA PEREIRA LEMOS SILVA	42º	001/2025

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:2635438B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO
SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 01/2026**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 01/2026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, nos autos do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, faz saber que o Edital Normativo de Credenciamento, publicado aos 16 de fevereiro de 2026, passa vigorar da seguinte forma no que lhe for contrário.

Onde se lê:

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias **18 a 24 de fevereiro de 2026**, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico **concurso@barradoturvo.sp.gov.br** dos seguintes documentos:

Leia-se:

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias **18 a 09 de março de 2026**, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico **concurso@barradoturvo.sp.gov.br** dos seguintes documentos:

Município de Barra do Turvo, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edelvan Resende Batista

Código Identificador:34DA654C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2.026**

EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2.026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária ao cargo de **Cuidador de Idoso**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

1.2. o credenciamento dar-se-á mediante o envio – por meio eletrônico – dos pedidos de inscrição e credenciamento dos candidatos, estabelecendo-se a ordem de classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do presente edital.

1.3. O presente processo destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcional, considerando a vacância temporária do cargo.

1.4. A contratação será por contrato temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.5. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações realizadas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal N.º 766/2021.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.3. A quantidade de vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – ENFERMEIRO

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
CUIDADOR DE IDOSO	01	R\$ 2.120,40	40/200	curso de cuidador de idoso e/ou Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato credenciado será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) gozar de direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
 - g) não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
 - h) possuir formação acadêmica legalmente compatível com o cargo pretendido;
 - i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
 - j) Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2026, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis:

- A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo I deste edital;
- B) Documento de identidade do(a) candidato(a);
- C) Eventuais documentos elencados ao subitem 5.2. do presente edital;
- D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
- E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
- F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família, se for o caso;

4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados dentro do prazo de inscrição, sob pena de não serem considerados. Em hipótese alguma será possível envio em momento posterior.

4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.

4.5. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.

4.6. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

4.7. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação na profissão (público ou privado)	01 (um) ponto a cada 06 meses.

OBS: O tempo de serviço poderá ser comprovado por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração em papel com timbre da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado na instituição, fornecidos pelos responsáveis do setor de Recursos Humanos.

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - casado;

VI - viúvo;

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br, conforme ANEXO II.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão solucionados pela Secretaria Municipal de Governo. Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2026
– CUIDADOR DE IDOSO**

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DO RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO II MODELO DE FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2026
– CUIDADOR DE IDOSO**

Nome completo: _____

Número do RG: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Como candidato à vaga de CUIDADOR DE IDOSO, solicito revisão da classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento n.º 02/2026, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do Candidato (a)

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:FBC14D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2.026**

EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2.026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal Nº 766/2021, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar candidatos para investidura temporária, ao cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.

1.2. O credenciamento dar-se-á mediante o envio – via correio eletrônico – dos pedidos de inscrição e credenciamento dos candidatos, estabelecendo-se a ordem de classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do presente edital.

1.3. A contratação será por contrato temporário pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. O período do contrato temporário destinado à contratação do cargo aqui definido poderá ser reduzido a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.

1.6. No caso de desistência do candidato convocado, este **será excluído da lista de credenciados**.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

1.8. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações feitas o sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo de credenciamento destina-se ao provimento temporário, para atuação em caráter excepcional e emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2021.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.3. O cargo, o salário base, carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA 1 – CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07	R\$ 2.140,47	40/200	Ensino Médio Completo, Curso de Formação em Apoio Escolar (voltado para o atendimento de pessoa com deficiência) com carga horária de 80 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato credenciado será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Gozar de direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, (estadual e federal);
- Não estar incompatibilizado para investidura em cargo público;
- Possuir formação acadêmica adequada, nos termos especificados à tabela do item 2;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
- Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.

3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos Municipal, perderá o direito à investidura temporária no cargo em questão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, encaminhando a lista de documentos abaixo referenciada para o e-mail: concurso@barradoturvo.sp.gov.br;**

A) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, anexo II;

B) Documento de identidade do (a) candidato (a);

C) Eventuais títulos elencados ao item 5 do presente edital, caso o (a) candidato (a) os possua;

D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;

E) Certidão de casamento, se casado (a), viúvo (a) ou divorciado (a) /separado (a) judicialmente;

F) Cópia da sentença competente se divorciado/separado judicialmente com encargos de família;

4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser encaminhados em anexo no ato da inscrição, no e-mail concurso@barradoturvo.sp.gov.br sob pena de não serem considerados. Em hipótese alguma será possível entregar em momento posterior.

4.4. O Edital constando a classificação provisória será publicado em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.

4.6. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.

4.7. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

4.8. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação será baseada na quantidade de pontos reunida por cada candidato, por meio da seguinte somatória:

TÍTULO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
Certificado de Ensino Médio	1 (um) ponto.
Tempo de atuação na profissão (pública/privada)	1 (um) ponto a cada 6 meses.
Cursos, treinamentos, seminários na área de atuação (Educação Especial)	1 (um) ponto a cada 10 horas certificadas.
Curso de Graduação na área da Educação	2 (dois) pontos, por título apresentado.
Pós-graduação.	3 (três) pontos.

5.3. O candidato que não lograr pontuação, obtendo nota 0 (zero), estará eliminado do certame.

5.4. O tempo de serviço poderá ser comprovado por meio de fotocópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração em papel com timbre da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado na instituição, fornecidos pelos responsáveis do setor de Recursos humanos.

5.5. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – Com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV - Com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - Casado;

VI - Viúvo;

VII – separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.6. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados conforme modelo de ficha para interposição de recurso (anexo III), para o endereço de e-mail concurso@barradoturvo.sp.gov.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

7.1. Para fins de chamamento, será observada **uma única lista de classificação**, resultante do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A convocação ocorrerá conforme a ordem de classificação geral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/> sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas na entrega de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão analisadas e solucionadas pela Secretaria Municipal de Governo. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição Sintética: O Profissional de Apoio Escolar exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal de ensino.

Atribuições típicas:

- . Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar;
- . Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção);
- . Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do aluno público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do referido aluno.
- . Colaborar na promoção da Perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia de acesso, da permanência, da participação e auxiliar o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NOME COMPLETO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

NÚMERO DO RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

MODELO DE FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 –
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nome completo: _____

Número do RG: _____

Endereço: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato (a)

Como candidato (a) à vaga de
_____, solicito revisão da
Classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento Nº
03/2026, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:6B695525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE
LENI GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica rescindido o contrato nº 09/2025 de 13 de fevereiro de 2025, de **LENI GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 35.128.549-0 SSP/SP, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:97E90C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	VENCIMENTO
GILSON BALDOINO	15/02/2026 - 01/03/2026	06/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/02/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:C75EDD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	VENCIMENTO
DIMAS MOTA DE LIMA	18/02/2026 - 19/03/2026	17/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:C6CF1822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

“Estabelece Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº03/2026, para contratação e credenciamento de Profissional de Apoio Escolar”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.359/2.026 que autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional de Apoio Escolar.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Credenciamento nº 03/2026, para credenciamento e contratação de Profissional de Apoio Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente: Liane Moraes de Camargo Maranhão Figueiredo, Secretária Municipal de Educação;

Membro: Milton Wolf, Secretário de Governo;

Membro: Silvana Fátima da Rosa, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:62160C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

**“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE
LUCI TEREZINHA FARIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica rescindido o contrato nº 13/2025 de 17 de março de 2025, de **LUCI TEREZINHA FARIA**, portadora da cédula de Identidade RG nº: 33.707.483-5 SSP/SP, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/02/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:57C9E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026

“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE TATIANE APARECIDA BARBOZA DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica rescindido o contrato nº 11/2025 de 19 de fevereiro de 2025, de **TATIANE APARECIDA BARBOZA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG nº: 42.257.507-0 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/02/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:3282206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ABANDONO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIO PRESTES”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela apuração de possível abandono de uma das unidades habitacionais do Programa MCMV Sub50 – Casa Paulista.

Presidente: Rafael Fernandes Correa da Silva;

Membro: Eder Pedro Silvano;

Membro: Demi Matias Silva e Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:7FA7B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/2026

“DISPÕE SOBRE O TÉRMINO CONTRATUAL DE ELISANGELA MOTA DE SOUZA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica rescindido o contrato nº 10/2025 de 14 de fevereiro de 2025, de **ELISANGELA MOTA DE SOUZA**, portadora da cédula

de Identidade RG nº: 28.741.963-0 SSP/SP, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:ED9AEF1D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

11. 32165.9999

diariooficial@apaulista.org.br

